

SUMÁRIO

Descrição	Página
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	93/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	11/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TURIAÇU-MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6dd0c4561b498d18f10b48f4a40eef4dbfb35499

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 11/2024 para Locação de imóvel para funcionamento de Centro de Atividades Complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a Sra. Urjana Cardoso Miranda, portador do CPF nº 706.898.903-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Turiaçu – MA, 2 de Agosto de 2024.

Graciete dos Santos Ferreira

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	94/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	12/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU-MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 12/2024 para Locação de imóvel para funcionamento de almoxarifado em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turiaçu-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. Benedito Silva de Souza, portador do CPF nº 821.636.263-34. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Turiaçu – MA, 2 de Agosto de 2024.

Graciete Dos Santos Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 205/2021

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	92/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	10/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO SÃO RAFAEL, NO MUNICÍPIO DE TURIAÇU-MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;



CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 10/2024 para Locação de imóvel para funcionamento de escola municipal no Povoado São Rafael, no Município de Turiaçu-MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FRANCISCO ANUNCIATO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 871.690.533-49. A contratação terá seu valor global no importe de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em conformidade com proposta apresentada.

Turiaçu – MA, 2 de Agosto de 2024.

Graciete Dos Santos Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 205/2021





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6dd0c4561b498d18f10b48f4a40eef4dbfb35499

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

